
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventuais irregularidades na execução de contratos e empenhos realizados pelo Município de Califórnia/PR em favor da empresa Montini Construtora e Transações Imobiliárias Ltda.

Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas aos seguintes empenhos do ano de 2025 e do corrente ano:

- a) A aquisição de material para ser utilizado na "Casa do Papai Noel (empenho nº 6839/2025);
- b) A construção e execução de banheiro na biblioteca municipal (empenho nº 7185/2025);
- c) A construção e execução de floreira na "CMEI Agenor de Mattos (empenho nº 7309/2025);
- d) Valor ref. a serviços de construção de muro e reforma da "CMEI Agenor de Mattos" (empenho nº 5951/2025);
- e) A serviços de construção de muro e reforma da "CMEI Agenor de Mattos (empenho nº 5950/2025);
- f) A execução de reforma da "CMEI João Gimeni (empenho nº 6014/2025);
- g) A serviços de reforma do parque localizado na praça municipal (empenho nº 6876/2025);
- h) A construção e execução de gavetas no cemitério municipal (empenho nº 4787/2025);
- i) A construção de rampa de acesso ao centro municipal de saúde (empenho nº 5353/2025);
- j) Serviços de reforma no portal "Eu Amo Califórnia" (empenho nº 5896/2025);
- k) A construção de ossário no cemitério municipal (empenho nº 1695/2026);
- l) A serviços de pintura externa da "CMEI João Gimeni" (empenho nº 638/2026);
- m) A contratação de empresa para confecção de traves, para serem utilizadas no campo municipal de esportes (empenho nº 1516/2026).

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI instaurada pela presente Resolução será composta pelos vereadores: a) Maycon Alessandro Landgraft como Presidente; b) Luis Antônio Domingues Neto como relator e; c) Rafael Rodrigo Chileide como secretário.

Art. 3º - Para esclarecimento dos fatos, a Comissão poderá:

- I – Requisitar documentos relativos aos contratos e empenhos, inclusive notas fiscais, aditivos, processos licitatórios, comprovantes trabalhistas e relação de empregados vinculados à execução dos serviços;
- II – Convocar servidores públicos e particulares para prestar esclarecimentos;
- III – Ouvir, como testemunhas, o responsável pelos serviços prestados, empregados vinculados e o(s) sócio(s) da empresa investigada;
- IV – Realizar vistorias em locais de obra e verificações contábeis em livros e documentos públicos e privados relacionados à matéria.

Art. 4º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por vereadores designados conforme o Regimento Interno, observada a proporcionalidade partidária.

Art. 5º - A CPI terá prazo de duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante deliberação do Plenário.

Art. 6º - Ao término dos trabalhos, será apresentado relatório circunstanciado, contendo conclusões e recomendações quanto às responsabilidades administrativas, civis ou penais, podendo ser encaminhadas cópias aos órgãos de controle e ao Ministério Público, se constatadas irregularidades.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município da Califórnia, 23 de abril de 2026.

NEUCI VENÂNCIO FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:EBBCFEF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2026. Edição 3516

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>